Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 17:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7852316: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 001/2023

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7852316

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC - CIM-AMUNESC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, CEP 89.204-635, na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jeferson Rubens Garcia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Robson Jean Back, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 12.005,64 (doze mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o serviço previsto na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue: **1. Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos - e-CIGA - R$ 12.005,64**

Parágrafo Primeiro. O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-Ciga é de R$ 300,00 (trezentos reais) por TB/mês, valor anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por TB/ano.

Parágrafo Segundo. Os contratos vigentes obterão como espaço de armazenamento gratuito aquele utilizado em 31 de dezembro de 2024, aplicando-se ao excedente a norma estatuída no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento *in loco* poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 1,30/Km) e hora técnica (R$ 263,81).

Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos no contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica de R$ 263,81.

Parágrafo Quinto. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2026, aprovada por sua Assembleia Geral, instância

máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 304, de 1º de agosto de 2025), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 12.005,64 (doze mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.000,47 (um mil e quarenta e sete centavos). Os pagamentos serão realizados mediante boletos bancários emitidos mensal, sucessivamente e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento previsto para o último dia útil de cada mês, correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária correspondente, prevista no orçamento do CIM-AMUNESC para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA– VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto em contrato e em Lei.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021, Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 17 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBSON JEAN BACK
•••.399.209-••
Data: 18/12/2025 15:22

JEFERSON RUBENS GARCIA
Presidente do CIM-Amunesc
Contratante

ROBSON JEAN BACK
Diretor Executivo do CIGA
Contratada